

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes Financeiros referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Senador Canedo/Goiás”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a, suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

**CONSIDERANDO**, o inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”*, entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”*;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social que atribui ao órgão da administração pública a responsabilidade pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo em gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Despacho 4 no Processo Administrativo nº 5.614/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Despacho 3 no Processo Administrativo nº 7.295/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Despacho 2 no Processo Administrativo nº 9.240/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Despacho 4 no Processo Administrativo nº 11.098/2024 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação do Balancete Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, a quem compete *“apreciar as prestações de contas do FMAS”* conforme consta no art. 27 do Regimento Interno do CMAS;

**LEVANDO EM CONTA** a deliberação em plenária na 9ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 3 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade os Balançetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2024.

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

---

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (3/09/2024).

***PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES***

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B450-A604-FB30-ED58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 03/12/2024 14:58:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/B450-A604-FB30-ED58>